

Lei nº 803/2007

***Suplementa Projetos/Atividades, Dotações
Orçamentárias no valor de R\$ 135.296,80 e dá outras
providências.***

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os Projetos/Atividades, Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 135.296,80 (cento e trinta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.0008- Transporte

2.012.000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00000000- Material de Consumo **5008 R\$ 10.000,00**

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.02- Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0009- Urbanismo

2.013.000- Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00000000- Material de Consumo **5108 R\$ 3.000,00**

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.02- Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0009- Urbanismo

2.013.000- Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.36.00.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **5113 R\$ 1.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.04- Demais Gastos Educação

12.361.0011- Educação

2.020.000- Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00000000- Passagens e Despesas com Locomoção **6111 R\$ 6.637,18**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.04- Demais Gastos Educação

12.361.0011- Educação

2.020.000- Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00000000- Passagens e Despesas com Locomoção **6211 R\$ 1.286,05**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0011- Educação

2.019.000- Manutenção do FUNDEF ou FUNDEB

3.3.70.41.00.00000000- Contribuições **6418 R\$ 100.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0011- Educação

2.022.000- Criança e Adolescente na Escola

3.1.90.11.00.0000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal **6501 R\$ 10.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0011- Educação

2.022.000- Criança e Adolescente na Escola

3.1.90.16.00.0000000- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil **6503 R\$ 600,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.02- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0018- Saúde

2.028.000- Assistência Médica e Odontológica

3.3.90.30.00.0000000- Material de Consumo **7222 R\$ 726,65**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.02- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0018- Saúde

2.028.000- Assistência Médica e Odontológica

3.3.90.30.00.0000000- Material de Consumo **7226 R\$ 2.046,92**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos presentes créditos suplementares, as seguintes reduções orçamentárias:

01- Câmara de Vereadores

01.01- Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001- Legislativa

2.002.000- Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.35.00.0000000- Serviços de Consultoria **1012 R\$ 5.000,00**

01- Câmara de Vereadores

01.01- Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001- Legislativa

2.002.000- Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.36.00.0000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **1013 R\$ 10.000,00**

01- Câmara de Vereadores

01.01- Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001- Legislativa

2.002.000- Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.39.00.0000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **1014 R\$ 10.000,00**

01- Câmara de Vereadores

01.01- Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001- Legislativa

2.001.000- Aquisição de Material Permanente

4.43.90.52.00.0000000- Equipamentos e Material Permanente **1021 R\$ 7.813,45**

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

04- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,
04.01- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
20.602.0005- Agricultura
1.002.000- Apoio ao Desenvolvimento do Setor Rural
4.4.90.61.00.00000000- Aquisição de Imóveis **4019 R\$ 7.000,00**

04- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,
04.01- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
20.601.0005- Agricultura
2.011.000- Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52.00.00000000- Equipamentos e Material Permanente **4021 R\$ 5.000,00**

04- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,
04.01- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
20.601.0005- Agricultura
1.002.000- Apoio ao Desenvolvimento do Setor Rural
3.3.50.41.08.00000000- Entidades Representativas de Classe **4023 R\$ 5.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
06.01- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto
13.392.0012- Cultura
2.015.000- Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.30.00.00000000- Material de Consumo **6108 R\$ 10.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.01- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

13.392.0012- Cultura

2.015.000- Manutenção das Atividades da Cultura

3.3.90.36.00.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **6113 R\$ 10.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.01- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

23.695.0013- Comércio e Serviços

2.016.000- Promoção do Turismo

3.3.90.30.00.00000000- Material de Consumo **6208 R\$ 3.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.01- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

23.695.0013- Comércio e Serviços

2.016.000- Promoção do Turismo

3.3.90.36.00.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **6213 R\$ 3.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.01- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

23.695.0013- Comércio e Serviços

2.016.000- Promoção do Turismo

3.3.90.39.00.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **6214 R\$ 3.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.04- Demais Gastos Educação

12.361.0015- Educação

2.023.000- Qualificação do Espaço Pedagógico

3.3.90.30.00.00000000- Material de Consumo **6417 R\$ 264,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0011- Educação

2.021.000- Apoio ao Aluno

3.3.90.32.00.00000000- Material de Distribuição Gratuita **6610 R\$ 5.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0015- Educação

1.005.000- Nucleação Escolar

4.4.90.51.00.00000000- Obras e Instalações **6620 R\$ 8.719,35**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0016- Educação

2.024.000- Manutenção do Ensino Infantil e Pré-Escolar

3.3.90.14.00.00000000- Diárias – Pessoal Civil **6706 R\$ 500,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0016- Educação

2.024.000- Manutenção do Ensino Infantil e Pré-Escolar

3.3.90.36.00.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **6713 R\$ 1.000,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.02- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0018- Saúde

2.031.000- Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal **7301 R\$ 4.000,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.02- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0018- Saúde

2.032.000- PSF

3.1.90.11.00.00000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal **7401 R\$ 10.000,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.03- Setor de Trabalho e Ação Social

08.243.0020- Assistencial Social

2.041.000- Assistência à Criança e ao Adolescente

3.3.90.36.00.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **7801 R\$ 17.000,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.03- Setor de Trabalho e Ação Social

08.244.0019- Assistencial Social

2.040.000- Assistência Social Comunitária

4.4.40.42.00.00000000- Auxílios **7840 R\$ 10.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças